



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria do FERJ

TABELA DE CUSTAS COM ADVENTO DA LEI Nº 11.400/2020

TABELA I		
DA JUSTIÇA DE 2º GRAU - ÁREA CÍVEL		
Cód. Lei	ATOS	CUSTAS 2021 R\$
1.1	Apelação Cível	R\$ 109,83
1.2	Agravo de Instrumento	R\$ 109,83
1.3	Outros recursos oriundos do 1º Grau ou interpostos para os tribunais superiores, com exceção do agravo do art. 1.042, § 2º, do CPC 2015, que independe de custas	R\$ 109,83
1.4	Agravo de decisão do presidente do Tribunal, do vice-presidente do Tribunal ou do relator	R\$ 27,35
1.5	Embargos Infringentes – REVOGADO -CPC 2015	
1.6	Mandado de Segurança (com base no valor da causa):	
1.6.1	Até R\$ 2.252,17	R\$ 36,50
1.6.2	De R\$ 2.252,18 a R\$ 3.378,26	R\$ 45,76
1.6.3	De R\$ 3.378,27 a R\$ 5.067,39	R\$ 73,22
1.6.4	De R\$ 5.067,40 a R\$ 7.601,08	R\$ 109,83
1.6.5	De R\$ 7.601,09 a R\$ 11.289,01	R\$ 155,48
1.6.6	De R\$ 11.289,02 a R\$ 17.102,42	R\$ 237,64
1.6.7	De R\$ 17.102,43 a R\$ 25.653,63	R\$ 347,47
1.6.8	De R\$ 25.653,64 a R\$ 38.480,44	R\$ 521,26
1.6.9	De R\$ 38.480,45 a R\$ 57.720,67	R\$ 786,04
1.6.10	De R\$ 57.720,68 a R\$ 86.581,00	R\$ 1.170,01
1.6.11	De R\$ 86.581,01 a R\$ 129.871,51	R\$ 1.755,44
1.6.12	De R\$ 129.871,52 a R\$ 194.807,27	R\$ 2.633,00
1.6.13	Acima de R\$ 194.807,27	R\$ 3.620,49
1.6.14	Mandado de segurança sem valor declarado ou de valor inestimável	R\$ 109,83
1.6.15	Ao Mandado de Segurança com mais de um impetrante será acrescido à conta de custa, por impetrante.	R\$ 9,05
1.7	Mandado de Segurança Coletivo	R\$ 219,44
1.8	Ação Rescisória (com base no valor da causa):	
1.8.1	Até R\$ 28.152,14	R\$ 91,31
1.8.2	De R\$ 28.152,15 a R\$ 42.228,20	R\$ 109,83
1.8.3	De R\$ 42.228,21 a R\$ 63.342,30	R\$ 173,68
1.8.4	De R\$ 63.342,31 a R\$ 95.013,45	R\$ 255,84
1.8.5	De R\$ 95.013,46 a R\$ 142.520,18	R\$ 384,08
1.8.6	De R\$ 142.520,19 a R\$ 213.780,26	R\$ 576,06

1.8.7	De R\$ 213.780,27 a R\$ 320.670,39	R\$ 868,72
1.8.8	De R\$ 320.670,40 a R\$ 450.434,11	R\$ 1.097,42
1.8.9	Acima de R\$ 450.434,11	R\$ 1.828,55
1.9	Mandado de Injunção	R\$ 109,83
1.10	Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Direta de Constitucionalidade	R\$ 109,83
1.11	Pedido de Intervenção	R\$ 91,31
1.12	Tutela provisória (com base no valor da causa) serão os mesmos do	
1.13	Correção Parcial	R\$ 109,83
1.14	Reclamação	R\$ 91,31
1.15	Restauração de autos	R\$ 91,31
1.16	Incidente de Falsidade	R\$ 91,31
1.17	Exceção de suspeição, de impedimento ou de incompetência de desembargador, câmara ou Tribunal	R\$ 54,81
1.18	Representação por Excesso de Prazo	R\$ 27,35
1.19	Cartas precatórias ou rogatórias	R\$ 54,81
1.20	Suspensão de Segurança, de medida liminar, de antecipação de tutela ou de execução de sentença	R\$ 91,31
1.21	As custas dos recursos adesivos serão as mesmas do recurso principal.	
1.22	As custas de processos originários não relacionados nesta tabela, serão	
1.23	As custas desta tabela não incluem as despesas postais, que serão	
1.24	As custas relativas aos recursos interpostos aos tribunais	
1.24.1	O porte de remessa de recursos para os tribunais superiores será	
1.25	As custas de cópia de documentos processuais serão disciplinadas	
1.26	As custas desta Tabela serão recolhidas de uma só vez e	
TABELA II		
DA JUSTIÇA DE 2º GRAU - ÁREA CRIMINAL		
2.1	Recursos oriundos do 1º Grau:	
2.1.1	Ação Penal Pública	R\$ 36,50
2.1.2	Ação Penal Privada	R\$ 54,81
2.1.3	Recursos interpostos para os tribunais superiores – Ação Penal Privada	R\$ 54,81

2.2	Processos originários:	
2.2.1	Ação Penal Pública	R\$ 54,81
2.2.2	Ação Penal Privada	R\$ 54,81
2.2.3	Revisão Criminal	R\$ 54,81
2.2.4	Mandado de Segurança em matéria criminal	R\$ 109,83
2.2.5	Agravo de despacho do presidente, do vice-presidente ou do relator	R\$ 27,35
2.2.6	Embargos Infringentes e de Nulidade	R\$ 54,81
2.2.7	Questões e Procedimentos Incidentais	R\$ 36,50
2.2.8	Desaforamento	R\$ 36,50
2.2.9	Restauração de Autos	R\$ 91,31
2.2.10	Incidente de Falsidade	R\$ 91,31
2.2.11	Interpelação Judicial	R\$ 128,13
2.2.12	Exceção de suspeição, de impedimento ou de incompetência de desembargador, câmara ou do Tribunal	R\$ 54,81
2.2.13	Representação por indignidade para o oficialato e perda de graduação de praças	R\$ 54,81
2.2.14	Representação por excesso de prazo	R\$ 27,35
2.2.15	Em processo de <i>habeas corpus</i> quando for concedida a ordem e a autoridade coatora for condenada em custas por ter agido com má-fé ou evidente abuso de poder, as custas a serem pagas pela autoridade coatora serão de	R\$ 183,15
2.2.16	As custas de processos originários não relacionados nesta tabela serão	
2.3	As custas desta tabela não incluem as despesas postais, que serão	
2.4	As custas relativas aos recursos interpostos aos tribunais	
2.4.1	O porte de remessa de recursos para os tribunais superiores será	
2.5	As custas desta tabela serão recolhidas de uma só vez e	
2.5.1	O preparo dos recursos de ação penal pública de réus que não sejam	
2.6	As custas de cópia de documentos processuais serão disciplinadas	
TABELA III		
DA JUSTIÇA DE 2º GRAU - ATOS DIVERSOS		
3.1	Distribuição	R\$ 4,63
3.2	Diligências para citação, notificação ou intimação para qualquer	
3.2.1	Na zona urbana	R\$ 36,50
3.2.2	Na zona rural ou termo judiciário	R\$ 63,96
3.2.3	Se, em uma única diligência, o oficial de justiça realizar citação,	
3.3	Certidão, alvará, edital e carta de sentença – a primeira folha ou de folha única	R\$ 36,50
3.3.1	Por folha que exceder	R\$ 7,26
3.4	Alvará para levantamento de precatório	R\$ 91,31
3.4.1	Alvará para liberação de requisições de pequeno valor será de	R\$ 36,50

3.5	Porte de remessa e retorno serão disciplinados através de ato normativo	
3.6	As despesas com cópia de documentos serão disciplinadas através de	
3.7	As custas desta tabela não incluem as despesas postais, que serão	
3.8	As custas de atos diversos não relacionados nesta tabela, serão	
3.9	As custas desta tabela serão recolhidas de uma só vez e	
3.10	Solicitação de informações da Secretaria da Receita Federal, das instituições bancárias e do cadastro de registro de veículos, via Infojud, BacenJud e Renajud, ou análogas, e as requeridas via correio eletrônico.	R\$ 18,09

TABELA IV

DA JUSTIÇA DE 1º GRAU - PROCESSOS CÍVEIS

4.1	Processos de procedimento comum (com base no valor da causa):	
4.1.1	Até R\$ 2.252,17	R\$ 91,31
4.1.2	De R\$ 2.252,18 a R\$ 3.378,26	R\$ 118,77
4.1.3	De R\$ 3.378,27 a R\$ 5.067,39	R\$ 173,68
4.1.4	De R\$ 5.067,40 a R\$ 7.601,08	R\$ 255,84
4.1.5	De R\$ 7.601,09 a R\$ 11.289,01	R\$ 384,08
4.1.6	De R\$ 11.289,02 a R\$ 17.102,42	R\$ 585,22
4.1.7	De R\$ 17.102,43 a R\$ 25.653,63	R\$ 868,72
4.1.8	De R\$ 25.653,64 a R\$ 38.480,44	R\$ 1.298,25
4.1.9	De R\$ 38.480,45 a R\$ 57.720,67	R\$ 1.956,58
4.1.10	De R\$ 57.720,68 a R\$ 86.581,00	R\$ 2.925,76
4.1.11	De R\$ 86.581,01 a R\$ 129.871,51	R\$ 4.398,01
4.1.12	De R\$ 129.871,52 a R\$ 194.807,27	R\$ 6.591,91
4.1.13	De R\$ 194.807,28 a R\$ 563.042,65	R\$ 9.051,33
4.1.14	Acima de R\$ 563.042,65	R\$ 11.757,65
4.2	Processos de procedimento especial de jurisdição contenciosa do	
4.2.1	Até R\$ 2.252,17	R\$ 54,81
4.2.2	De R\$ 2.252,18 a R\$ 3.378,26	R\$ 73,22
4.2.3	De R\$ 3.378,27 a R\$ 5.067,39	R\$ 109,83
4.2.4	De R\$ 5.067,40 a R\$ 7.601,08	R\$ 155,48
4.2.5	De R\$ 7.601,09 a R\$ 11.289,01	R\$ 237,64
4.2.6	De R\$ 11.289,02 a R\$ 17.102,42	R\$ 347,47
4.2.7	De R\$ 17.102,43 a R\$ 25.653,63	R\$ 521,26
4.2.8	De R\$ 25.653,64 a R\$ 38.480,44	R\$ 786,04
4.2.9	De R\$ 38.480,45 a R\$ 57.720,67	R\$ 1.170,01
4.2.10	De R\$ 57.720,68 a R\$ 86.581,00	R\$ 1.755,44
4.2.11	De R\$ 86.581,01 a R\$ 129.871,51	R\$ 2.633,00
4.2.12	De R\$ 129.871,52 a R\$ 194.807,27	R\$ 3.959,12
4.2.13	Acima de R\$ 194.807,27	R\$ 5.430,95
4.3	Processos de procedimento especial de jurisdição voluntária, inclusive separação e divórcio sem partilha de bens	R\$ 128,13

4.3.1	Nos processos de separação e divórcio com partilha de bens, as custas serão de R\$ 123,92 (cento e vinte três reais e noventa e dois centavos) acrescidas dos valores do item 4.2, conforme os bens a partilhar.	R\$ 123,92
4.4	Tutela provisória (com base no valor da causa) serão os mesmos do	
4.5	Nos processos de execução de título judicial ou extrajudicial e no	
4.5.1	Até R\$ 2.252,17	R\$ 73,22
4.5.2	De R\$ 2.252,18 a R\$ 3.378,26	R\$ 91,31
4.5.3	De R\$ 3.378,27 a R\$ 5.067,39	R\$ 137,07
4.5.4	De R\$ 5.067,40 a R\$ 7.601,08	R\$ 210,40
4.5.5	De R\$ 7.601,09 a R\$ 11.289,01	R\$ 310,75
4.5.6	De R\$ 11.289,02 a R\$ 17.102,42	R\$ 466,24
4.5.7	De R\$ 17.102,43 a R\$ 25.653,63	R\$ 694,94
4.5.8	De R\$ 25.653,64 a R\$ 38.480,44	R\$ 1.042,41
4.5.9	De R\$ 38.480,45 a R\$ 57.720,67	R\$ 1.563,45
4.5.10	De R\$ 57.720,68 a R\$ 86.581,00	R\$ 2.340,86
4.5.11	De R\$ 86.581,01 a R\$ 129.871,51	R\$ 3.520,13
4.5.12	De R\$ 129.871,52 a R\$ 194.807,27	R\$ 5.275,57
4.5.13	De R\$ 194.807,28 a R\$ 563.042,65	R\$ 7.241,30
4.5.14	Acima de R\$ 563.042,65	R\$ 11.757,65
4.6	Na liquidação, no cumprimento de sentença e impugnação de seu cumprimento	R\$ 91,31
4.7	Mandado de Segurança (com base no valor da causa):	
4.7.1	Até R\$ 2.252,17	R\$ 36,50
4.7.2	De R\$ 2.252,18 a R\$ 3.378,26	R\$ 45,76
4.7.3	De R\$ 3.378,27 a R\$ 5.067,39	R\$ 73,22
4.7.4	De R\$ 5.067,40 a R\$ 7.601,08	R\$ 109,83
4.7.5	De R\$ 7.601,09 a R\$ 11.289,01	R\$ 155,48
4.7.6	De R\$ 11.289,02 a R\$ 17.102,42	R\$ 237,64
4.7.7	De R\$ 17.102,43 a R\$ 25.653,63	R\$ 347,47
4.7.8	De R\$ 25.653,64 a R\$ 38.480,44	R\$ 521,26
4.7.9	De R\$ 38.480,45 a R\$ 57.720,67	R\$ 786,04
4.7.10	De R\$ 57.720,68 a R\$ 86.581,00	R\$ 1.170,01
4.7.11	De R\$ 86.581,01 a R\$ 129.871,51	R\$ 1.755,44
4.7.12	De R\$ 129.871,52 a R\$ 194.807,27	R\$ 2.633,00
4.7.13	Acima de R\$ 194.807,27	R\$ 3.620,49
4.7.14	Mandado de segurança sem valor declarado ou de valor inestimável	R\$ 109,83
4.7.15	Ao Mandado de Segurança com mais de um impetrante será acrescido à conta de custa, por impetrante.	R\$ 9,05
4.8	Mandado de Segurança Coletivo	R\$ 219,44
4.9	Mandado de segurança interposto perante as Turmas Recursais dos Juizados Especiais	R\$ 109,83
4.10	Nos inventários as custas serão as do item 4.1; e nos arrolamentos,	
4.10.1	Na renovação de inventário por morte do cônjuge ou de herdeiro após o	
4.10.2	Inventário negativo puro e simples sem expedição de alvará	R\$ 91,31

4.10.3	Habilitação de crédito em inventário	R\$ 91,31
4.10.4	Multa aplicada ao espólio pelo atraso na abertura do inventário	R\$ 91,31
4.11	Por formal de partilha (com base no valor de cada pagamento):	
4.11.1	Até R\$ 28.152,14	R\$ 45,76
4.11.2	De R\$ 28.152,15 a R\$ 56.304,27	R\$ 73,22
4.11.3	De R\$ 56.304,28 a R\$ 112.608,53	R\$ 137,07
4.11.4	Acima de R\$ 112.608,53	R\$ 219,44
4.11.5	Quando o formal de partilha for substituído pela certidão de pagamento,	
4.12	Processos de Alvará (custas sobre o valor dos bens):	
4.12.1	Até R\$ 1.338,05	R\$ 54,81
4.12.2	De R\$ 1.338,06 a R\$ 2.007,08	R\$ 82,26
4.12.3	De R\$ 2.007,09 a R\$ 3.011,16	R\$ 137,07
4.12.4	De R\$ 3.011,17 a R\$ 4.731,37	R\$ 219,44
4.12.5	Acima de R\$ 4.731,37	R\$ 283,51
4.12.6	Nos processos de pedido de Alvará cujos bens não possam ser avaliados	R\$ 91,31
4.13	Falência e Recuperação Judicial	
4.13.1	Na falência ou recuperação judicial, as custas serão as do item 4.1 desta	
4.13.2	Na convocação da recuperação judicial em falência, as custas serão	
4.13.3	Na recuperação judicial de microempresa e empresa de pequeno porte,	
4.13.4	Na recuperação extrajudicial com homologação facultativa ou obrigatória	
4.13.5	Nas habilitações e impugnações de crédito em falência	R\$ 91,31
4.14	Nos processos acessórios, preventivos ou incidentais e nas exceções processadas em autos próprios	R\$ 91,31
4.15	Nas Cartas:	
4.15.1	Precatórias, rogatórias ou de ordem de qualquer origem ou finalidade	R\$ 54,81
4.15.2	Nas cartas com finalidade de penhora, avaliação e alienação de bens,	
4.15.3	Nas cartas expedidas e cumpridas no Estado do Maranhão, as custas	
4.15.4	Nas cartas a cumprir em outros estados, as custas serão do subitem	
4.16	Nas cartas de arrematação, adjudicação ou arrendamento em hasta	
4.16.1	Até R\$ 2.815,22	R\$ 91,31
4.16.2	De R\$ 2.815,23 a R\$ 4.222,82	R\$ 118,77
4.16.3	De R\$ 4.222,83 a R\$ 6.334,23	R\$ 173,68
4.16.4	De R\$ 6.334,24 a R\$ 9.501,35	R\$ 255,84
4.16.5	De R\$ 9.501,36 a R\$ 14.252,04	R\$ 384,08
4.16.6	De R\$ 14.252,05 a R\$ 21.378,08	R\$ 585,22
4.16.7	De R\$ 21.378,09 a R\$ 32.067,14	R\$ 868,72
4.16.8	Acima de R\$ 32.067,14	R\$ 1.060,71
4.17	Certidão, alvará, edital e carta de sentença - a primeira folha ou folha única.	R\$ 36,50
4.17.1	Por folha que exceder	R\$ 7,26

4.18	Recursos oriundos dos Juizados Especiais Cíveis às Turmas Recursais, além das custas do processo e do disposto no item 4.19.	R\$ 109,83
4.18.1	Recursos oriundos dos Juizados Especiais para o Supremo Tribunal	
4.19	As custas nos Juizados Especiais Cíveis serão devidas na interposição	
4.20	As custas desta tabela não incluem as despesas postais, que serão	
4.21	O porte de remessa e de retorno será disciplinado através de ato	
4.22	As custas de cópia de documentos processuais, bem como a citação e	
4.23	As custas desta tabela serão recolhidas de uma só vez e	
4.24	As custas dos processos resolvidos por conciliação prévia do	
4.25	Solicitação de informações da Secretaria da Receita Federal, das instituições bancárias e do cadastro de registro de veículos, via Infojud, BacenJud e Renajud, ou análogas, e as requeridas via correio eletrônico.	R\$ 18,09
TABELA V		
DA JUSTIÇA DE 1º GRAU - PROCESSOS CRIMINAIS		
5.1	Processos diversos:	
5.1.1	Processos de competência do Tribunal do Júri	R\$ 219,44
5.1.2	Processos de competência do Juiz Singular	R\$ 219,44
5.1.3	Processos de competência dos Juizados Especiais Criminais	R\$ 109,83
5.1.4	Nos processos de competência dos Juizados Especiais Criminais	
5.1.5	Processos acessórios, preventivos ou incidentais e nas exceções, processados em autos próprios	R\$ 82,26
5.1.6	Processos de livramento condicional, reabilitação e execução de sentença	R\$ 63,96
5.1.7	Em processo de <i>habeas corpus</i> quando for concedida a ordem e a autoridade coatora for condenada em custas por ter agido com má-fé ou evidente abuso de poder, as custas a serem pagas pela autoridade coatora serão de	R\$ 183,15
5.1.8	As custas deste item serão para todo processo, da autuação à decisão	
5.2	Nas certidões e cartas de sentenças, as custas serão de – de folha única ou pela primeira folha	R\$ 36,50
5.2.1	Por folha que exceder	R\$ 7,26
5.3	Nos recursos oriundos dos Juizados Especiais Criminais para as	
5.3.1	Os recursos oriundos dos Juizados Especiais para o Supremo Tribunal	
5.4	Porte de remessa e retorno serão disciplinados através de ato normativo	
5.5	As custas de cópia de documentos processuais, bem como as citações	
5.6	As custas desta tabela não incluem as despesas postais, que serão	

5.7	As custas desta tabela serão recolhidas de uma só vez e	
5.8	Solicitação de informações da Secretaria da Receita Federal, das instituições bancárias e do cadastro de registro de veículos, via Infojud, BacenJud e Renajud, ou análogas, e as requeridas via correio eletrônico.	R\$ 18,09
TABELA VI		
DA JUSTIÇA DE 1º GRAU - DA SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO		
6.1	Distribuição de petições iniciais com as devidas anotações	R\$ 4,63
6.2	Desarquivamento de processo.	R\$ 36,50
6.2.1	Busca de processo em arquivo judicial, independente de pedido de desarquivamento ou expedição de certidão, quando o processo estiver arquivado em:	
6.2.1.1	Até dez anos	R\$ 13,90
6.2.1.2	Até quinze anos	R\$ 17,60
6.2.1.3	Até vinte anos	R\$ 22,60
6.2.1.4	Até trinta anos	R\$ 29,50
6.2.1.5	Até cinquenta anos	R\$ 34,70
6.2.1.6	Acima de cinquenta anos	R\$ 45,10
6.3	Das certidões:	R\$ 36,50
6.3.1	Por pessoa acrescida na certidão, que não sejam marido e mulher, representante e representado, mais	R\$ 7,26
6.3.2	Por folha acrescida além da primeira, será cobrado mais	R\$ 7,26
6.4	Das buscas:	
6.4.1	Até dois anos	R\$ 5,47
6.4.2	Até cinco anos	R\$ 9,05
6.4.3	Até dez anos	R\$ 14,62
6.4.4	Até quinze anos	R\$ 18,51
6.4.5	Até vinte anos	R\$ 23,77
6.4.6	Até trinta anos	R\$ 31,03
6.4.7	Até cinquenta anos	R\$ 36,50
6.4.8	Acima de cinquenta anos	R\$ 47,44
6.4.9	Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, não serão cobradas	
6.5	Cópia digital de registros fonográficos e audiovisuais de audiência/sessão, por cópia (com o fornecimento prévio da mídia ao TJ/MA)	R\$ 34,70
6.6	Digitalização de documento ou cópia repográfica realizada no âmbito deste Poder Judiciário, por folha, até 20 (vinte)	R\$ 15,00
6.6.1	Acima de 20 folhas, acrescentar, por folha	R\$ 0,50
6.7	Transcrição de declaração registrada na gravação eletrônica de audiência/sessão - por declaração transcrita	R\$ 34,70
6.7.1	Quando a transcrição exceder 10 folhas, crescer por folha	R\$ 10,00

6.8	Fornecimento de cópia por meio digital de documento e/ou processo, por cópia extraída (com o fornecimento prévio da mídia ao TJ/MA)	R\$ 13,90
TABELA VII		
DA JUSTIÇA DE 1º GRAU - DA SECRETARIA JUDICIAL DA CONTADORIA		
7.1	Elaboração de conta de custas (sobre o valor da causa):	
7.1.1	Até R\$ 5.630,43	R\$ 18,51
7.1.2	De R\$ 5.630,44 a R\$ 11.260,85	R\$ 27,35
7.1.3	De R\$ 11.260,86 a R\$ 22.521,71	R\$ 54,81
7.1.4	De R\$ 22.521,72 a R\$ 45.043,41	R\$ 109,83
7.1.5	Acima de R\$ 45.043,41	R\$ 201,24
7.2	Por cálculo, liquidação ou rateio, serão cobradas as mesmas custas do	
7.3	Cálculo de atualização monetária e de juros até dois anos	R\$ 27,35
7.3.1	Por cada ano que exceder	R\$ 9,05
7.4.	Das certidões:	R\$ 36,50
7.4.1	Por pessoa acrescida na certidão, que não sejam marido e mulher, representante e representado, mais	R\$ 7,26
7.4.2	Por folha acrescida além da primeira, será cobrado mais	R\$ 7,26
7.5	Das buscas:	
7.5.1	Até dois anos	R\$ 5,47
7.5.2	Até cinco anos	R\$ 9,05
7.5.3	Até dez anos	R\$ 14,62
7.5.4	Até quinze anos	R\$ 18,51
7.5.5	Até vinte anos	R\$ 23,77
7.5.6	Até trinta anos	R\$ 31,03
7.5.7	Até cinquenta anos	R\$ 36,50
7.5.8	Acima de cinquenta anos	R\$ 47,44
7.5.9	Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, não serão cobradas	
TABELA VIII		
DA JUSTIÇA DE 1º GRAU - DA SECRETARIA JUDICIAL DA PARTIDORIA		
8.1	Por partilha e sobrepartilha (com base no valor dos bens):	
8.1.1	Até R\$ 5.630,43	R\$ 27,35
8.1.2	De R\$ 5.630,44 a R\$ 11.260,85	R\$ 45,76
8.1.3	De R\$ 11.260,86 a R\$ 22.521,71	R\$ 82,26
8.1.4	De R\$ 22.521,72 a R\$ 45.043,41	R\$ 164,74
8.1.5	De R\$ 45.043,42 a R\$ 90.086,82	R\$ 329,16
8.1.6	Acima de R\$ 90.086,82	R\$ 365,67
8.2	Nos rateios de qualquer natureza, reforma ou emenda da partilha, salvo	
8.3.	Das certidões:	R\$ 36,50

8.3.1	Por pessoa acrescida na certidão, que não sejam marido e mulher, representante e representado, mais	R\$ 7,26
8.3.2	Por folha acrescida além da primeira, será cobrado mais	R\$ 7,26
8.4	Das buscas:	
8.4.1	Até dois anos	R\$ 5,47
8.4.2	Até cinco anos	R\$ 9,05
8.4.3	Até dez anos	R\$ 14,62
8.4.4	Até quinze anos	R\$ 18,51
8.4.5	Até vinte anos	R\$ 23,77
8.4.6	Até trinta anos	R\$ 31,03
8.4.7	Até cinquenta anos	R\$ 36,50
8.4.8	Acima de cinquenta anos	R\$ 47,44
8.4.9	Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, não serão cobradas	
TABELA IX		
DA JUSTIÇA DE 1º GRAU - DA SECRETARIA JUDICIAL DE AVALIAÇÃO		
9.1	Avaliação de bens móveis e imóveis, inclusive semoventes, em	
9.1.1	Até R\$ 8.445,64	R\$ 27,35
9.1.2	De R\$ 8.445,65 a R\$ 12.668,46	R\$ 36,50
9.1.3	De R\$ 12.668,47 a R\$ 19.002,69	R\$ 54,81
9.1.4	De R\$ 19.002,70 a R\$ 28.504,60	R\$ 82,26
9.1.5	De R\$ 28.504,61 a R\$ 42.757,45	R\$ 118,77
9.1.6	De R\$ 42.757,46 a R\$ 64.136,19	R\$ 173,68
9.1.7	De R\$ 64.136,20 a R\$ 96.204,85	R\$ 264,99
9.1.8	De R\$ 96.204,86 a R\$ 144.307,83	R\$ 393,23
9.1.9	Acima de R\$ 144.307,83	R\$ 548,61
9.2	Quando no mandado de avaliação constar mais de um bem, a presente	
9.3.	Das certidões:	R\$ 36,50
9.3.1	Por pessoa acrescida na certidão, que não sejam marido e mulher, representante e representado, mais	R\$ 7,26
9.3.2	Por folha acrescida além da primeira, será cobrado mais	R\$ 7,26
		R\$ 0,00
9.4	Das buscas:	R\$ 0,00
9.4.1	Até dois anos	R\$ 5,47
9.4.2	Até cinco anos	R\$ 9,05
9.4.3	Até dez anos	R\$ 14,62
9.4.4	Até quinze anos	R\$ 18,51
9.4.5	Até vinte anos	R\$ 23,77
9.4.6	Até trinta anos	R\$ 31,03
9.4.7	Até cinquenta anos	R\$ 36,50
9.4.8	Acima de cinquenta anos	R\$ 47,44
9.4.9	Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, não serão cobradas	
TABELA X		
DA JUSTIÇA DE 1º GRAU - DA SECRETARIA JUDICIAL DO DEPÓSITO PÚBLICO		
10.1	Depósito, compreendendo a guarda, os registros, a escrituração	

10.1.1	Até R\$ 8.445,64	R\$ 27,35
10.1.2	De R\$ 8.445,65 a R\$ 12.668,46	R\$ 36,50
10.1.3	De R\$ 12.668,47 a R\$ 19.002,69	R\$ 54,81
10.1.4	De R\$ 19.002,70 a R\$ 28.504,60	R\$ 82,26
10.1.5	De R\$ 28.504,61 a R\$ 42.757,45	R\$ 118,77
10.1.6	De R\$ 42.757,46 a R\$ 64.136,19	R\$ 173,68
10.1.7	De R\$ 64.136,20 a R\$ 96.204,85	R\$ 264,99
10.1.8	De R\$ 96.204,86 a R\$ 144.307,83	R\$ 393,23
10.1.9	Acima de R\$ 144.307,83	R\$ 548,61
10.2	Sobre o valor dos frutos ou rendimentos líquidos dos bens depositados, as custas serão de vinte por cento, até o limite máximo de	R\$ 211,97
10.3	As importâncias em dinheiro serão depositadas na forma definida pelo	
10.4	As custas não incluirão a indenização das despesas com manutenção	
10.5	As custas do item 10.2 serão pagas em seguida à apuração dos valores	
10.6	Das certidões:	R\$ 36,50
10.6.1	Por pessoa acrescida na certidão, que não sejam marido e mulher, representante e representado, mais	R\$ 7,26
10.6.2	Por folha acrescida além da primeira, será cobrado mais	R\$ 7,26
10.7	Das buscas:	
10.7.1	Até dois anos	R\$ 5,47
10.7.2	Até cinco anos	R\$ 9,05
10.7.3	Até dez anos	R\$ 14,62
10.7.4	Até quinze anos	R\$ 18,51
10.7.5	Até vinte anos	R\$ 23,77
10.7.6	Até trinta anos	R\$ 31,03
10.7.7	Até cinquenta anos	R\$ 36,50
10.7.8	Acima de cinquenta anos	R\$ 47,44
10.7.9	Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, não serão cobradas	
10.8	Do depósito e guarda de veículos automotores, por dia:	
10.8.1	Veículos de duas rodas (motos) – por dia	R\$ 11,36
10.8.2	Veículos até 8 lugares – por dia	R\$ 33,77
10.8.3	Veículos com mais de 8 lugares, caminhão e carreta – por dia	R\$ 56,28
TABELA XI DA JUSTIÇA		
11.1	Diligências para citação, intimação, notificação ou qualquer outra	
11.1.1	No perímetro urbano	R\$ 36,50
11.1.2	Na zona rural ou termo judiciário, além da diligência	R\$ 63,96
11.1.3	Realizada citação, notificação ou intimação de mais de uma pessoa, no	
11.1.4	Nas intimações da parte e do advogado, sobre um mesmo ato, será	
11.1.5	Na citação, notificação ou intimação com hora certa, as custas serão acrescidas em	R\$ 18,51
11.2	Penhora, arresto, sequestro, apreensão, remoção, despejo, prisão,	

11.2.1	Até R\$ 5.229,17	R\$ 45,76
11.2.2	De R\$ 5.229,18 a R\$ 10.458,31	R\$ 63,96
11.2.3	De R\$ 10.458,32 a R\$ 15.687,47	R\$ 109,83
11.2.4	De R\$ 15.687,48 a R\$ 23.531,20	R\$ 164,74
11.2.5	De R\$ 23.531,21 a R\$ 35.296,80	R\$ 246,79
11.2.6	De R\$ 35.296,81 a R\$ 52.945,19	R\$ 374,93
11.2.7	De R\$ 52.945,20 a R\$ 79.417,79	R\$ 557,65
11.2.8	De R\$ 79.417,80 a R\$ 119.126,68	R\$ 831,80
11.2.9	Acima de R\$ 119.126,68	R\$ 896,08
11.3	Quando o ato, mediante determinação do Juiz, houver de ser realizado	
11.4	Das certidões	R\$ 36,50
11.4.1	Por pessoa acrescida na certidão, que não sejam marido e mulher, representante e representado, mais	R\$ 7,26
11.4.2	Por folha acrescida além da primeira, será cobrado mais	R\$ 7,26
TABELA XII		
DA JUSTIÇA DE 1º GRAU – DOS INTÉRPRETES E DOS TRADUTORES		
12.1	Dos interpretes:	
12.1.1	Pela primeira página digitada ou datilografada	R\$ 36,50
12.1.2	Por página digitada ou datilografada acrescida	R\$ 18,51
12.2	Dos tradutores:	
12.2.1	Pela primeira página traduzida	R\$ 36,50
12.2.2	Por página traduzida acrescida	R\$ 18,51
12.3	Das certidões:	R\$ 36,50
12.3.1	Por pessoa acrescida na certidão, que não sejam marido e mulher, representante e representado, mais	R\$ 7,26
12.3.2	Por folha acrescida além da primeira, será cobrado mais	R\$ 7,26